



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro -  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

Fls \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 029/2019 Processo Licitatório Nº 012/2019 Pregão Presencial Nº 09/2019, que entre si, celebram o MUNICÍPIO DE RODEIRO e HENRIQUE ANDRADE DE ALMEIDA & CIA LTDA, nos termos abaixo:

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000 e M HENRIQUE ANDRADE DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 24.665.003/0001-02, com sede a Rua Farmacêutico Mario de Azevedo, 61, Jardim Glória, Ubá – MG, CEP 36.500-001, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Henrique Andrade de Almeida, brasileiro, médico, portador do CPF 382.007.596-87 e RG MG 1073684, domiciliado a Rua Farmacêutico Mario de Azevedo, 61, Jardim Glória, Ubá – MG, CEP 36.500-001, doravante denominada simplesmente Contratado, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato e Processo citado anteriormente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO, o Requerimento da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido o Contrato nº 029/2019, firmada entre o Município de Rodeiro e a empresa HENRIQUE ANDRADE DE ALMEIDA & CIA LTDA, tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consulta médica, clínico geral e procedimentos ambulatoriais, para atendimento na Unidade Mista Alfredo Pereira da Silva, Rodeiro – MG, de segunda a sexta-feira, de 13:00 às 18:00 horas, por um período de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O Presente Termo de Rescisão amigável será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ubá-MG.

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes da Ata de Registro de Preço.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro -

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Fls \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 03 de Fevereiro de 2021.

José Carlos Ferreira

Prefeito Municipal

Henrique Andrade de Almeida

HENRIQUE ANDRADE DE ALMEIDA & CIA LTDA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_